

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 16/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Siriri, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.110.408-0001-68, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 095.326.685-00 e do R.G. nº 00.888.025-58 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, localizada à Rua Aloysio Braga, nº 380, bairro Suissa, CEP 49.050-050, cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 08.190.874/0001-60, representada neste ato pelo seu sócio administrador, o Sr. BRENO MELO MARTINS, portador da RG 1.156.541 SSP/SE e do CPF 964.019.585-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2021 que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja: até 01/03/2023 (primeiro de março de dois mil e vinte e três).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 25 de fevereiro de 2022.

PELA CONTRATAME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

melo da Sílva